

DECRETO Nº 053, de 01 de outubro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2051, de 07 de dezembro de 2023,

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes dos orçamentos vigentes, por conta do excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 00, 18, 19, 43, 54 e 89, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais):

ÓRGÃO *SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*  
Atividade *03.0301.04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração*  
Modalidade de Aplicação *3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas*  
Fonte Orçamentária *5.000 - Recursos Ordinários*  
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor *R\$ 50.000,00*

ÓRGÃO *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*  
Atividade *05.0501.12.306.0010.2021 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental*  
Modalidade de Aplicação *3.3.90.00.00 - Aplicações diretas*  
Fonte Orçamentária *5.000 - Recursos Ordinários*  
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor *R\$ 10.000,00*

ÓRGÃO *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*  
Atividade *05.0501.12.306.0010.2087 - Manutenção da Merenda do Pré-Escolar*  
Modalidade de Aplicação *3.3.90.00.00 - Aplicações diretas*  
Fonte Orçamentária *5.000 - Recursos Ordinários*  
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor *R\$ 10.000,00*

ÓRGÃO *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*  
Atividade *05.0501.12.306.0010.2090 - Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal*  
Modalidade de Aplicação *3.3.90.00.00 - Aplicações diretas*  
Fonte Orçamentária *5.000 - Recursos Ordinários*  
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor *R\$ 10.000,00*

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.306.0010.2090 - Manutenção da Merenda  
Escolar da Creche Municipal  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas  
Fonte Orçamentária 5.043 - PNAE Recursos do Programa Nacional de  
Alimentação Escolar  
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 1.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ECUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.361.0011.2022 - Manutenção do Ensino  
Fundamental  
Modalidade de 3.1.90.00.00 - Aplicações diretas  
Aplicação  
Fonte Orçamentária 5.019 - Transferências do FUNDEB - 30%  
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
destinações de  
Recursos  
Valor R\$ 25.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ECUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.365.0014.2029 - Manutenção da Educação  
Infantil - Pré-Escolar  
Modalidade de 3.1.90.00.00 - Aplicações diretas  
Aplicação  
Fonte Orçamentária 5.018 - Transferências do FUNDEB - 70%  
Detalhamento das 001070 - Identificação do percentual aplicado no  
destinações de pagamento da remuneração dos profissionais da  
Recursos educação básica em efetivo exercício  
Valor R\$ 25.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ECUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.365.0014.2085 - Manutenção da Creche  
Municipal  
Modalidade de 3.1.90.00.00 - Aplicações diretas  
Aplicação  
Fonte Orçamentária 5.018 - Transferências do FUNDEB - 70%  
Detalhamento das 001070 - Identificação do percentual aplicado no  
destinações de pagamento da remuneração dos profissionais da  
Recursos educação básica em efetivo exercício  
Valor R\$ 45.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSIMO  
Projeto 06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias  
Urbanas  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas  
Fonte Orçamentária 5.000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 100.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSIMO  
Projeto 06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas  
Fonte Orçamentária 5.089 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas  
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 45.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0503.27.812.0020.2040- Manutenção dos Serviços de Esporte  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas  
Fonte Orçamentária 5.000 - Recursos Ordinários  
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 30.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO  
Atividade 06.0602.26.782.0025.2056 - Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte Orçamentária 5.000 - Recursos Ordinários  
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 50.000,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ  
Atividade 09.0901.10.301.0009.2095 - Manutenção das Atividades do PSF  
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte Orçamentária 5.054 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias  
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 01 de outubro de 2024.**

**Gianfranco Volpato  
Prefeito Municipal**